

DISCUSSÕES

1 a 09/04 em Sessão APROVADO.

2 a 23/04 em Sessão APROVADO.

Presidente

"Cria a Plenária Constituinte do Município de Itapetinga, estado da Bahia".

Resolução Nº 103/87

A Câmara de Itapetinga-Ba, no uso de suas atribuições considerando a necessidade de ampla participação popular no processo de elaboração da Constituição Brasileira.

Considerando que o município é a unidade básica da Federação, Resolve:

Art. 1º - É Criada a Plenária Constituinte de Itapetinga-Ba, com o objetivo de acompanhar os trabalhos da Assembleia Constituinte, reconhecer sugestões da comunidade local e debater propostas para enviar à Constituinte e especialmente, aos representantes da região.

Art. 2º - A Plenária será integrada pelo prefeito Municipal, ou seu representante; pelo Presidente da Câmara ou seu representante. por um vereador de cada partido político e por membro de entidades populares, sindicais, estudantis e de representatividade de na população local.

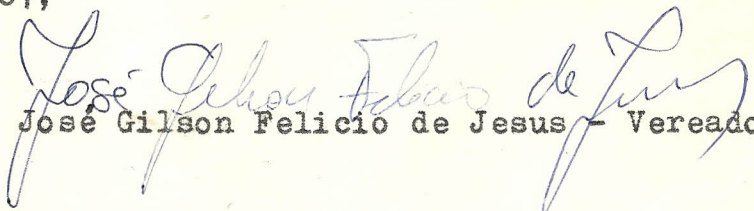
Art. 3º - A coordenação do trabalho da Comissão caberá ao presidente da Câmara, ou seu representante e dois outros membros da Plenária, eleitos pelo conjunto de seus membros.

Art. 4º - Compete aos coordenadores encaminhar à Assembleia Constituinte as propostas elaboradas pela Plenária e transmitir à imprensa, ao governo do estado, à Assembleia Legislativa e ao governo Federal os resultados do trabalho.

Art. 5º - Os membros integrantes da Plenária serão de vereadores membros da Plenária; assim como sua ampliação, por indicação da maioria dos membros da Plenária.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara em 25 de março de 1987,


José Gilson Felício de Jesus - Vereador.

Projeto do Legislativo que visa isentar das tarifas dos Transportes Coletivos os maiores de 60 (sessenta) anos.

Justificativa.

Itapetitinga é hoje uma Cidade com mais de 50 mil habitantes e que teve um crescimento desordenado, com Bairros de 3 a 4 Kms de distância do seu Centro Comercial, sem um programa habitacional que proporcione moradia às famílias e sem um Parque Industrial que ofereça empregos aos seus trabalhadores.

A maior parte da sua população vive nos Bairros da periferia e é constituída de pessoas de baixa renda, de desempregados, de agricultores provenientes do Meio Rural, muitos deles sem aposentadoria, e que se deslocam constantemente para o Centro da Cidade para trabalhar, para procurar emprego, para fazer compras ou ir ao Hospital.

Entre estes estão os velhos que apesar de já terem contribuído com a Nação, com a força do seu trabalho, e muitas vezes desamparados pela Lei, continuam pagando taxas, tarifas, impostos, etc.

E para amenizar o sofrimento destes nossos ancianos é que queremos, com este Projeto, compensá-los, nos últimos dias de suas vidas, com a isenção das Tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos de Itapetitinga, compensação esta, diga-se de passagem, bastante humilde em relação ao trabalho destas pessoas em favor do nosso desenvolvimento.

Acreditando no reconhecimento das Empresas de Transportes Coletivos que progrediram e ainda progridem com a prestação deste Serviço a nossa população, acreditando na sensibilidade dos meus colegas Vereadores que têm um compromisso de defender os interesses do nosso povo e acreditando no espírito público do Sr. Prefeito Municipal é que apresento este Projeto na esperança de vê-lo aprovado, sancionado e executado beneficiando, assim, os nossos conterrâneos com mais de 60 (sessenta) anos que na verdade representam uma diminuta parcela da nossa população.


Manoelito M. Chaves - Vereador.



P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS

A Comissão de Orçamento e Contas do município de Itapetinga-Ba, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento, tendo analisado o Projeto de Resolução no 04"87, oriundo do Legislativo Municipal, é do seguinte parecer:

Considerando que a presente matéria faz parte questão que envolve interesses mútuos dos vários segmentos da sociedade brasileira e que não vem significar ônus que fira a dotação desta casa;

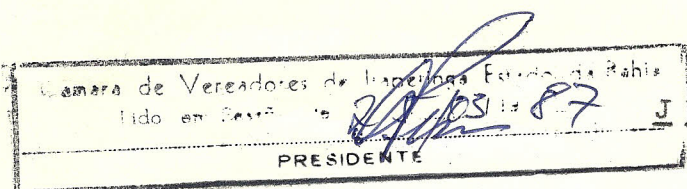
Considerando que por se tratar de um período histórico da constitucionalidade do país e por isso mesmo, é estimulante que os municípios como célula básica da federação devam se / manifestar em questões sociais mais palpitantes, é de parecer sugerir ao plenário a aprovação da presente matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itapetinga-Ba, em 02 de Abril de 1987.

Juraci Nunes de Oliveira - Presidente

José Gama da Silva Sobrinho - Relator

Hilda G. Gonçalves Aguiar.

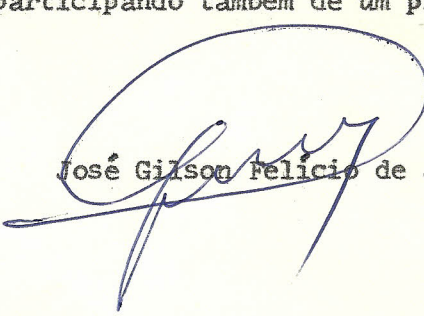


J U S T I F I C A T I V A

A ideia apresentada no requerimento do Senador mais votado da história do Brasil (Mário Covas), sugerindo a participação da comunidade em abaixo-assinadas, levando reivindicações, portanto, sugestões importantes à Constituinte, é ao nosso ver uma das iniciativas e que temos que viabilizar outras formas de não deixar o povo fora da Constituinte, pois, se assim o fizermos corremos o risco de nos deixar levar pela ociosidade em questões que dizem respeito ao futuro do país.

Pelo fato da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e as Câmaras de vereadores de vários rincões deste Brasil já estarem iniciando este processo como forma de que os vereadores estejam uníssimos com os anseios de sua comunidade, e portanto chamando-a a participar da Constituinte, é que achamos importante sugerir aos colegas vereadores a criação da Plenária Constituinte como forma de mobilizar os vários segmentos de nossa comunidade, enviando suas preocupações aos deputados ligados à nossa região, para que estes não se percam no burocratismo, como aconteceu com o regimento interno da Constituinte e na presente discussão sobre a composição da mesa das trabalhos.

Assim sendo, se aperfeiçoarmos este processo de iniciativa de cunho essencialmente político no contexto atual, com a dosagem necessária de politizar melhor ainda nossa comunidade, compreendo que estaremos cumprindo / melhor nosso mandato e participando também de um processo histórico de nossa constitucionalidade.


José Gilson Felício de Jesus - Vereador.



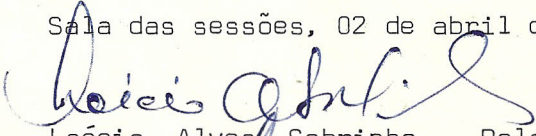
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETINGA

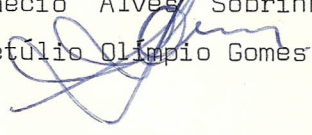
Comissão de Justiça e Redação.

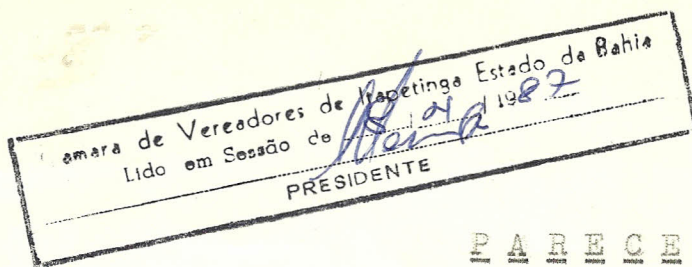
Parecer.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo sob exame o Projeto de Resolução nº 01/87, que "Cria a Plenária Constituinte do Município de Itapetinga, Estado da Bahia", considerando a sinceridade de proósitos de que estão plena a proposição; considerando que o momento político nacional comporta iniciativas deste gênero, salutar especialmente no sentido de acolher sugestões populares e encaminha-las à soberana apreciação da Assembleia Nacional Constituinte; considerando que a proposição não fere normas do Regimento desta Casa nem disposições legais vigentes, RESOLVE emitir PARECER favorável à matéria e recomendar ao Plenário a sua aprovação.

Sala das sessões, 02 de abril de 1.987


Laécio Alves Sobrinho. Relator


Getúlio Olímpio Gomes.



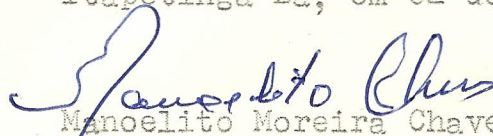
P A R E C E R

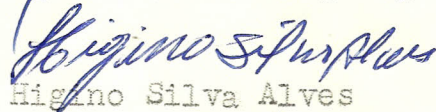
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

A Comissão de Educação e Saúde do município de Itapetinga-Ba, tendo analisado o Projeto de Resolução nº 02/87, oriundo do Legislativo Municipal, é do seguinte parecer:

Sendo fundamental a importância a participação ampla da comunidade no destino do país, e em particular na Constituinte, e que o debate só irá enriquecer as propostas que lá surgirem. Por ser um debate aberto, com presenças de clubes de serviços, comunidades eclesiais, sindicatos, associações, partidos políticos etc., é de parecer da comissão recomendar ao plenário a aprovação da matéria em / pauta.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de /
Itapetinga-Ba, em 02 de Abril de 1987.


Manoelito Moreira Chaves


Higino Silva Alves


Maria Sales de Oliveira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

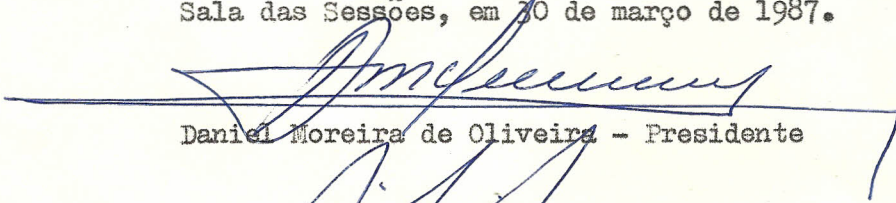
Camara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Lido em Sessão de 104 / 1987
PRESIDENTE

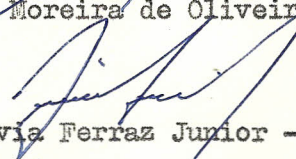
PARECER ao Projeto de Resolução Nº 01/87.

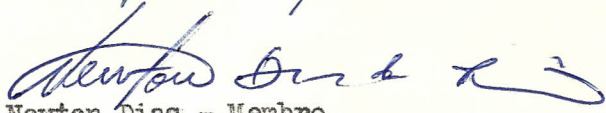
P A R E C E R

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, após se reunir para analisar o projeto ora em apreciação, resolve emitir parecer favorável, sugerindo ao plenário a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1987.


Daniel Moreira de Oliveira - Presidente


Rivadavia Ferraz Junior - Relator


Newton Dias - Membro